



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5492/2023
EDITAL Nº. 3357/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **FIDUAS ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula 6, que passa a ter a seguinte redação:

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


As despesas decorrentes da contratação objeto do presente contrato correrão a conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso
2.113	44.90.51.00	707	1500
2.113	44.90.51	6586	1759

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 30 de junho de 2023.


Empresa Fiduas Engenharia Ltda
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

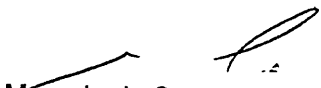


ORIGEM:	<i>SMPMA</i>	DATA:	<i>30/06/2023</i>
REF:	<i>Construção da Ponte – Passo da Chácara - Caçapava do Sul - RS Edital nº 3357/2023</i>		
EMPRESA:	<i>FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83</i>		
ASSUNTO:	<i>Parecer Técnico de Aditivo de Prazo</i>		

PARECER TÉCNICO 02/2023

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, em função dos acontecimentos apontados em anexo.

Em função disso, solicitamos que o prazo para a execução da obra por parte da empresa executora: **FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83**, seja prorrogado por **90 dias**, a contar do dia **20/06/2023**.


Marcelo de Souza Silva
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88 142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 022 / 2023

ORIGEM: SMSUITM

DESTINO: PGM

DATA: 27/06/2023

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos que seja feito com urgência um aditivo para acrescentar dotação orçamentaria visto que o serviço será pago com recurso do fundo, conforme projeto atividade 2.113 dotação 4.4.90.51, reduzido 6586 e recurso 1759, Conforme no Contrato de Prestação de Serviço nº5492/2023, Edital nº3357/2023 que tem como objeto a construção da ponte Passo da Chácara, com a Empresa Fiduas Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.386.326/0001-83.

Atenciosamente

Evaldo Gomes,
Secretário Adjunto do Município dos
Transp. Serv. Urb. e Interior.

RECEBIDO EM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone: (51) 3291-1321 - Rua XV de Novembro, 436 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 024/2023

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SECRETARIA: SMTSUITM

30/06/2023

NOME DA PESSOA OU EMPRESA: Fiduas Ltda

CNPJ: 35.386.326/0001-83

CONTRATO: 5492/2023 – Execução de Ponte na Localidade do Passo da Chácara

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º termo aditivo.

DESCRIÇÃO DO ADITIVO:

a) Alteração da Cláusula 2 – Da Fiscalização dos Serviços.
A alteração refere-se ao gestor do contrato, sendo que a função passará a ser exercida pelo senhor Lasier Teixeira Garcia, CPF: 649.679.640-87, residente na Rua General Osório 372.

b) Alteração da Cláusula 5 – Do prazo de execução.
Aditivo de prazo, prorrogação de 90 dias, a contar de 21/01/2023.

JUSTIFICATIVA:

a) A alteração justifica-se pelo fato de que o senhor Acidemar Henriques de Melo não faz mais parte da Secretaria de Obras, responsável pela obra. Assim, o novo secretário da pasta, Lasier Teixeira Garcia, assumirá a gestão do contrato.

b) Conforme o parecer técnico nº 02/2023 e solicitação da empresa em anexo justificamos o pedido, para que assim haja tempo hábil para conclusão da obra e pagamentos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

RECEBIDO EM

30/06/2023

EM ANEXO: Parecer técnico 02/2023 e Solicitação da empresa de 28/06/2023.

Obs.: Para a garantia e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



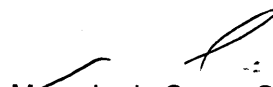
ORIGEM:	SMPMA	DATA:	30/06/2023
REF:	Construção da Ponte – Passo da Chácara - Caçapava do Sul - RS Edital nº 3357/2023		
EMPRESA:	FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83		
ASSUNTO:	Parecer Técnico de Aditivo de Prazo		

PARECER TÉCNICO 02/2023

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, em função dos acontecimentos apontados em anexo.

Em função disso, solicitamos que o prazo para a execução da obra por parte da empresa executora: **FIDUAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 35.386.326/0001-83**, seja prorrogado por **90 dias, a contar do dia 05/06/2023**.

Caçapava do Sul, 17 de fevereiro de 2022.


Marcelo de Souza Silva
Eng.º Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 081.674-D



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa Fidas Engenharia Ltda., CNPJ 35.386.326/0001-83, executora da obra de construção da ponte Passo da Chácara, referente ao CTPS 5492/2023, vem por meio deste solicitar a emissão de Aditivo de prazo de execução da obra, o qual se faz necessário em função dos seguintes acontecimentos:

- impossibilidade de execução técnica das fundações inicialmente projetadas;
- necessidade de soldagem do solo para verificação do tipo e resistência do mesmo;
- substituição do antigo tipo de fundação, estaca rotativa, para fundação em estacas cravadas, em função dos resultados obtidos na sondagem;
- alteração de projeto original da ponte, pelo projetista responsável, em função da necessidade de aumento da capacidade de carga da mesma, passando de Classe 36 para Classe 45 e também em função dos resultados obtidos na sondagem;
- não recebimento do projeto alterado da ponte até a presente data.

Em função disso solicitamos o aumento do prazo de execução da obra em 90 dias, a contar de 05/junho/23, data da sondagem realizada no local.

Caçapava do Sul, 28 de junho de 2023.

Alessandra S. de Carvalho Uminski
Eng^a Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS089430

Ronaldo P. Dutra
Eng^o Civil e de Segurança do Trabalho
CREA RS081703

Fidas Engenharia Ltda
35.386.326/0001-83
Eng. Alessandra Uminski
CREA RS 089430



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 68.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 783, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

**DETERMINA INICIO DA OBRA REFERENTE
AO CONTRATO N.º 5492/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DETERMINA:

Art 1º- INÍCIO da obra, referente ao contrato nº 5492/2022, Edital nº 3357/2023, para a execução da obra, dos serviços de construção de ponte de concreto armado com área de 96,00m² na localidade do Passo da Chácara, o prazo para conclusão da obra é de 90 (noventa) dia, a contar de 21 de março de 2023, conforme Ofício nº 40/2023/SMTSUITM.

Art 2º- Responsável pela fiscalização da execução dos serviços (contrato) ficará a cargo do servidor Zacarias de Jesus Dutra da Silva (CPF nº 459.024.290-72), Gestor do contrato Acidemar Henriques de Melo (CPF nº 349.127.890-20), responsável pela fiscalização da execução da obra o servidor Marcelo de Souza Silva (CREA/RS 081.674-D (titular) e a servidora Helmesônia Oliveira Santana CREA RS 152843 (suplente) , indicado pela empresa será o engenheiro Ronaldo Pereira Dutra, CREA RS 081703, CPF nº 535.503.660-00.


Art 3º- A execução do serviço, será realizada pela Empresa FIDUAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.386.326/0001-83

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023).



Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Luiz Pinto Torres
Secretário de Município
da Administração.

Publicado no mural da Prefeitura

21/03/23 a 30/03/23


Secretária de Município da Administração